



# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 646/2012

De, 08 de agosto de 2012.

**“Dispõe sobre a ampliação do Centro de Referência Luzia Nogueira de Moraes e Unidade de Saúde da Família Geraldo Pimenta de Almeida, bem como a reforma do PSF Benjamim Correia de Miranda e dá outras providências.”**

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a iniciar as obras mencionadas com recursos financeiros liberados pelo Fundo Nacional de Saúde.

§ 1º. Os projetos já aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde, são os seguintes:


1. Ampliação do Centro de Referência Luzia Nogueira de Moraes - valor R\$ 219.930,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e trinta reais);
2. Ampliação da Unidade Saúde da Família Geraldo Pimenta de Almeida - valor R\$ 159.030,00 (cento e cinquenta e nove mil e trinta reais);
3. Reforma do PSF Benjamim Correia de Miranda – valor R\$ 76.817,64 (setenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Para dar início às obras já foram disponibilizados para o município os valores correspondentes a 20% (vinte por cento) do valor de cada obra, respectivamente:

1. R\$ 43.986,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais);
2. R\$ 31.806,00 (trinta e um mil oitocentos e seis reais);
3. R\$ 15.363,52 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 08 de agosto de 2012.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL